

RESOLUÇÃO AGE Nº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa “veteranos” os Procuradores do Estado e servidores aposentados da Advocacia-Geral do Estado.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020; bem como na Resolução AGE nº 91, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos Procuradores do Estado e pelos servidores que exerceram a atividade até o momento da aposentadoria, demonstrando sua dedicação ao interesse público e à Advocacia-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o interesse do órgão em homenagear e reconhecer tais Procuradores e servidores, preservando e fortalecendo as relações institucionais com os integrantes aposentados;

RESOLVE:

Art. 1º – Os Procuradores do Estado e servidores aposentados da Advocacia-Geral do Estado também serão designados “veteranos”.

Art. 2º – A nomenclatura “veterano” será empregada no âmbito da comunicação interna e externa, cerimonial, divulgação institucional e documentação oficial.

Parágrafo único – O uso da nomenclatura “veterano” fica dispensado quando se tratar de documento administrativo ou jurídico relacionado às temáticas de situação funcional, aposentadoria e afins, contexto em que serão empregados os termos juridicamente aplicáveis ao caso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral Do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, em 13/03/2024. Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2024-03-12>